



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 042/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 11/03/26 Edição nº 3079

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 452.406,73 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 452.406,73 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 07.001.08.244.0043.2494 – Repasse Financeiro ao Consórcio Público - CISNOP

3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 564,95

Fonte de Recurso: 0.880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA. – (Superávit Financeiro)

##### 07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab. Sec. Mun de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 302,03

Fonte de Recurso: 0.839 – INCENTIVO DCA/HIGIENE – (Superávit Financeiro)

##### 07.002.08.243.0042.6020 – Divisão Gab Dir Soc Ass Criança e Adol e Juventude

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 379.838,37

Fonte de Recurso: 0.851– Incentivo Estadual - Política de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente - (Superávit Financeiro)

##### 07.002.08.243.0042.6020 – Divisão Gab Dir Soc Ass Criança e Adol e Juventude

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 51.701,38

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0.845– Incentivo LA e PSC - FIA - (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.; 0.839 – INCENTIVO DCA/HIGIENE; 0.851– Incentivo Estadual - Política de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente; 0.845– Incentivo LA e PSC – FIA.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

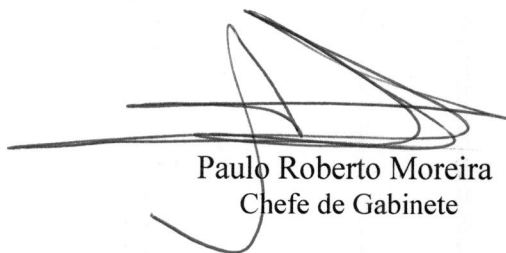
LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028


**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de março de 2026.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



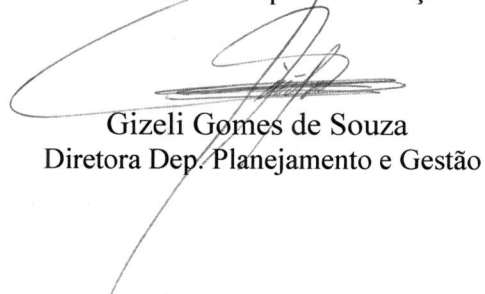
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão